



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 19 de outubro de 2026

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE EDITAL

LEILÃO N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/11/2026 às 10h30min, Leilão Público de bem móvel inservível para o Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2026 nas modalidades: presencial, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Cônego Florentino Barbosa, nº 01, Centro, nessa cidade e online, através do site marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 por e-mail: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Desterro-PB, 16 de outubro de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO – PB, R.S.CAR.CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 45.653.401/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARRO PIPA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR MÊS. SE OBRIGANDO A REALIZAR O PERCURSO MÉDIO DE 60 KM POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA NOS LOCAIS INDICADOS. O CARRO PIPA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7 (SETE) M³ DE ÁGUA E REALIZAR 03 VIAGENS POR DIA OU A QUANTIDADE DE VIAGENS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS 60 KM PROGRAMADOS.

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00

VIGÊNCIA: 16/10/2026 À 16/03/2027

Desterro-PB, 16 de outubro de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões dos Santos
Prefeito Constitucional